



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE CORE-SE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

O QUE É O CORE-SE?

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE, é uma Autarquia Federal que fiscaliza o exercício profissional desta categoria, criada pela Lei Federal nº 4.886 de 09 de dezembro de 1965, com personalidade jurídica de Direito Público, para exercer atividade típica de Estado.

As empresas com CNAE's da Representação Comercial, Intermediação de Negócios ou Serviços e Distribuição que abranja Representação Comercial (Veja relação anexa), são obrigadas ao registro no Conselho Regional do seu estado, em até 60 dias da constituição nas Juntas Comerciais.

QUAIS AS PENALIDADES APLICÁVEIS AO REPRESENTANTE COMERCIAL SEM REGISTRO JUNTO AO CORE-SE?

A ausência de registro junto ao Core-SE configura o exercício ilegal da profissão de representante comercial, nos termos do artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Das Contravenções Penais), sujeitando o infrator a pena de prisão simples e a respectiva multa junto ao Core-SE.

QUEM EXERCE A ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SEM REGISTRO, TEM DIREITO À INDENIZAÇÃO E OUTROS DIREITOS, APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL?

O Superior Tribunal de Justiça – STJ confirmou sua jurisprudência, por meio do REsp 1.198.761, de que a falta de inscrição do representante comercial no Conselho Regional afasta a aplicação da lei dos representantes comerciais. O representante é, nesses casos, prestador de serviços, não tendo direito à indenização de que trata a lei 4.886/65. Logo, a indenização de 1/12 prevista no artigo 27, alínea “j” da Lei nº 4.886/1965, assim como outros direitos, somente serão devidos ao profissional registrado no Core-SE.

A LEI 4.886/65, GARANTE AO REPRESENTANTE COMERCIAL:

- Pagamento de Aviso Prévio nas rescisões sem o prazo 30 dias (média das 3 últimas comissões);
- Recebimento das comissões sobre o valor integral da nota, sem deduções de impostos;
- Pagamento de 1/12 avos, nas rescisões, sobre as comissões recebidas, durante o tempo em que exerceu a representação;
- Entre muitas outras. Consulte!

Johnatta Alves dos Santos
Agente Fiscal

Emerson Natal de Almeida Sousa
Diretor-Presidente